



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

098

Incorpora para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor GERALDO CARVALHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, incorporado para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor GERALDO CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de motorista II, lotado no SERVIÇO AUTARQUICO DE PAVIMENTAÇÃO-SERAUPA o tempo de 21 (vinte e um) anos 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, de serviços prestados no Regime da Previdência Social Urbana, nos termos do processo nº 2632/95-DRH, com base no artigo 115, Item V, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município), em consonância às disposições da Lei Municipal nº 853/83 (Contagem Recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 1995

ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal
Recursos Humanos
Sorocaba

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07/07/1995
DE N.º 6191
UMUARAMA, 07/07/1995
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO